

CONTRATO – CONVÊNIO

Que entre si fazem, de um lado o CNA – Instituto Cultural Norte Americano Ltda, com sede a Rua Gal.Oliveira Galvão,1172, Natal – RN, inscrito no CNPJ :10305235/0001-45 doravante simplesmente denominado CNA, e de outro ASSEJERN, situado na Rua da Torre, S/N, Tirol, Natal/RN, Cep: 59015-380, Inscrito no CNPJ : 06.047.465.0001-84, denominada **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 01: Pelo presente contrato, o **CNA** compromete-se a atender aos Associados da Assejern e seus dependentes, para cursos regulares, as seguintes condições especiais:

A - ISENÇÃO DA TAXA DE MATRÍCULA;

B — Parcelas no valor R\$ 138,60 para os estágios infantis, básico, intermediário e avançado.

CLÁUSULA 02: As aulas serão ministradas nas unidades **CNA**, nos períodos da manhã, tarde ou noite, segundas e quartas, terças e quintas ou sábados.

CLÁUSULA 03: A ASSEJERN compromete-se a divulgar junto a seus associados os cursos oferecidos pelo **CNA**.

CLÁUSULA 04: A forma de divulgação poderá ser feita através de estande, cartazes nos murais da empresa, mala direta, telemarketing e e-mail.

CLÁUSULA 05: O aluno conveniado poderá participar de todas as atividades extras do CNA: laboratório de multimídia e áudio, sessões de cinema, aulas de música e plantão de dúvidas (todas as sextas-feiras das 08:00 às 18:00h).

CLÁUSULA 06: A ASSEJERN não se envolverá no processo de pagamento do curso escolhido pelo profissional registrado junto ao **CNA**.

CLÁUSULA 07: Aquisição e uso de material didático exclusivo do CNA pelo aluno são obrigatórios em todos os estágios que compõem a linha dos cursos. Em nenhuma hipótese serão aceitas cópias reprográficas e/ou qualquer outro tipo de reprodução dos livros, conforme dispõe a lei de direitos autorais.

CLÁUSULA 08: A ASSEJERN não terá nenhum vínculo empregatício com o **CNA**.

CLÁUSULA 09: O desconto para os associados da Assejern e seus dependentes será de 25% em cima do valor real do estágio Básico (R\$ 1.108,80)

CLÁUSULA 10: Este contrato é celebrado pelo prazo de 01 (um ano), após a data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação prévia por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e poderá ser renovado se não houver nenhuma manifestação contrária ao se passar os primeiros 30 dias de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA 10: Todas as cláusulas do presente contrato foram previamente examinadas e reciprocamente aceitas e aprovadas por ambas as partes.

CLÁUSULA 11: O presente contrato-convênio é válido para as unidades abaixo relacionadas:

CNA – Instituto Cultural Norte Americano


Unidade Tirol- Tel: 3222.4395

Unidade Mirassol- Tel 3207 8468



Departamento Comercial- CNA Natal

CNPJ: 103052350001-45



Ricardo Rosenélio Soares Peixoto
Diretor Presidente da ASSEJERN



Gildásio Sales da Silva

Diretor Administrativo da ASSEJERN

Natal/RN, 25 de janeiro de 2011.